



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.149 /

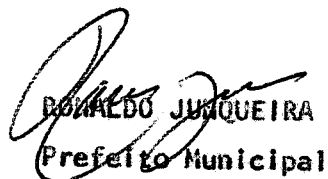
"DENOMINA RUA ANTONIO CAMILO DA SILVA, A ATUAL
RUA Nº 3, DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ANTONIO CAMILO DA SILVA, a atual Rua nº 3, do Bairro Jardim Ipê, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=====
=====

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.743, de 11 / 10 / 1981.